O ANO DO JUBILEU, UM ANO DE LIBERTAÇÃO – Lv 25

Ildo Bohn Gass

Introdução

A Bíblia nos ensina que o sonho de Deus é que haja "vida em plenitude" para todas as pessoas, mulheres e homens (cf. Jo 10,10). Assim como em nossa época, também naquele tempo a vida do povo foi pisada, diminuída, degradada. Por isso, nosso Deus continua promovendo e defendendo a vida, criação sua. E é esse o assunto fundamental de toda a Sagrada Escritura. Em toda ela é manifesta a prática libertadora do Senhor da vida no dia-a-dia da história do seu povo. Com o passar dos anos, Israel optou por estruturas opressoras e excludentes, isto é, a monarquia. Estabeleceu então, especialmente sob a influência da profecia, leis que garantissem relações sociais justas, solidárias. Entre essas leis estão os Anos Santos. O Ano do Jubileu, descrito no capítulo 25 do livro do Levítico, é um desses anos especiais de libertação. Vamos até esse texto não só para perceber os seus avanços e limites, mas principalmente para que "seja uma lâmpada para nossos passos e luz para nosso caminho" (cf. Sl 119,105).

Antes de nos aproximarmos do texto sobre este Ano Santo, faremos algumas considerações introdutórias ao livro do Levítico, bem como à sua quarta parte, a Lei de Santidade, onde se encontra a legislação sobre a qual aqui refletiremos.

1. O Livro do Levítico

O Levítico é o livro dos "sacerdotes", membros da tribo sacerdotal de Levi. Nos seus 27 capítulos, por intermédio de Moisés, Deus transmite a seu povo "suas leis e seus costumes", pois "é pondo-os em prática que a pessoa tem vida" (18,5). O objetivo último dessas leis, como de toda a Bíblia, é a promoção da vida. Como todas as Sagradas Escrituras, também o Levítico deve ser interpretado a partir do contexto histórico e cultural de onde ele nasceu, bem como dos costumes e tabus, presentes na cultura da época, em relação à comida, ao sexo e à saúde. Se para outras correntes de pensamento do AT o reinado ou a profecia são a mediação essencial entre Deus e as pessoas, já para o Levítico são o culto e o sacerdócio. Os profetas e os sábios lembram a Israel que a simples execução de ritos, sem uma prática de justiça, não gera salvação (cf. Am 5,21-24; Is 1,10-17; 58; Os 6,6; Jr 7,3-11; Eclo 34,18-26). Por isso, é importante que se leia o Levítico, levando em conta as implicações práticas das normas nele contidas, principalmente as suas leis sociais, pois sua finalidade é a geração de vida.

O livro do Levítico foi definitivamente escrito pelo final do exílio na Babilônia e no início da restauração, por volta de 550 a 450 aC. Os autores desta obra valeram-se de

fontes da tradição vindas da monarquia ou até mesmo da época pré-monárquica. A sua linguagem tem muita semelhança com Ezequiel, Esdras, Neemias e Crônicas. É uma época em que o poder político dos sacerdotes vai aumentando, uma vez que não existe mais rei e o profetismo está em vias de desaparecimento. Neste novo contexto pós-exílico, os sacerdotes de Jerusalém reuniram e completaram diversas coleções de leis e de rituais.

Levítico, como o temos hoje, divide-se em quatro partes: 1. A lei sobre os sacrifícios (1–7); 2. A lei dos sacerdotes (8–10); 3. A lei da pureza (11–16); 4. A lei ou código de santidade (17–26). O capítulo 27 é um breve apêndice.

2. A Lei de Santidade

O capítulo 25, objeto de nossa reflexão, encontra-se na Lei de Santidade. Convém, pois, situá-la no seu contexto. Como já referimos acima, a quarta parte, a mais antiga do Levítico bem como seu núcleo, abrange os capítulos 17–26. É chamada de Lei de Santidade devido a um refrão que acompanha todo esse bloco e que já aparece em 11,44-45, indicando-nos a preocupação central desta parte: "Sede santos, pois eu sou santo, eu, o Senhor vosso Deus" (19,2; cf. ainda 20,7.26; 21,8). Sendo Deus santo, seu povo escolhido deve ser santo como Ele (cf. 11,44-45; 20,7.26; 21,6-8). Ser santo é "não fazer o que se faz no Egito... nem o que se faz em Canaã... não seguir os seus costumes" (18,3.30). Ser santo quer dizer ser separado, ser distinto. Esse povo tem como missão, por um lado, buscar tudo o que o aproxima, o faz entrar em comunhão com Deus três vezes santo (cf. Is 6,3), isto é, transcendente, absolutamente diferente, incomparável. Por outro lado, ser santo é rejeitar tudo o que impede essa íntima comunhão que dá sentido à vida. Esse Deus santo, embora transcendente, permite às pessoas se aproximarem dele. A eles dá a conhecer sua vontade e quer que seu povo participe de sua santidade (19,2). Em resumo, ser santo como Deus significa separar-se de tudo o que é profano e que não está de acordo com o plano de Deus. É estar puro, digno para entrar em comunhão com Ele, cumprindo sua vontade.

Esse Deus santo, totalmente outro, é o Deus do êxodo. Um Deus que "vê a miséria do seu povo... que ouve seu clamor contra seus opressores... que conhece seus sofrimentos... que desce para libertá-lo... que faz subir para uma terra fértil e espaçosa... que envia libertadores para seu povo... que está junto, próximo..." (cf. Ex 3,7-12). A memória do Deus do êxodo serve como moldura teológica da Lei de Santidade. Citemos como exemplo Lv 25,38: "Eu sou o Senhor, vosso Deus, que vos fiz sair da terra do Egito para dar-vos a terra de Canaã, a fim de que eu seja Deus para vós" (cf. 19,34.36; 22,33; 23,43; 25,42.55; 26,12-13.45). A fórmula "Eu sou o Senhor, vosso Deus" (18,2.4.30; 19,3.4.10.25.34.36 etc.) volta a cada momento ao longo do Código de Santidade. Se, por um lado, a memória do êxodo fundamenta uma prática libertadora, como veremos adiante, por outro lado, o êxodo perde sua força revolucionária ao ser acomodado ao projeto do segundo templo, momento em que, no meio das nações, os israelitas lutam pela sobrevivência de sua identidade cultural e religiosa ameaçada. Ou se poderia também dizer que os sacerdotes pós-exílicos não conseguiram apagar a memória subversiva do êxodo.

Provavelmente boa parte da Lei de Santidade já estava escrita no final da monarquia sob a forma de pequenas coleções. Sua linguagem tem diferenças com o resto do livro e tem muitas semelhanças com o Deuteronômio, por seu caráter mais exortativo. Suas leis sociais têm grande afinidade com os códigos mais antigos de leis (Ex 20–23 e Dt 12–26). Mas como a temos hoje, possivelmente é um programa que visa reconstruir a comunidade israelita depois do exílio, liderada pelos sacerdotes ao redor do templo reconstruído. As leis, sejam elas familiares, econômicas, sociais, políticas, civis ou de patrimônio, estão estreitamente relacionadas com o culto e com o clero.

Uma possível divisão do Código de Santidade poderia ser: 1. Respeito pelo sangue, isto é, pela vida (17); 2. Respeito pela sexualidade (18); 3. Um povo santo como seu Deus (19); 4. Penas contra o desrespeito da sexualidade (20); 5. Santidade dos sacerdotes (21); 6. Alimentos sagrados (22); 7. Festas religiosas e outros rituais (23,1–24,9); 8. Respeito pelo Deus da vida (24,10-23); 9. Ano Sabático e o Ano do Jubileu (25); 10. Bênçãos e maldições: vida ou morte (26).

Hoje, provavelmente o Levítico é o livro do AT menos lido pelos cristãos. Talvez se deva esse fato à excessiva preocupação com os sacrifícios, que as igrejas cristãs não celebram mais. Certamente a parte mais lida é a Lei de Santidade e nela o capítulo 25. Aí está a lei dos Anos Sabático e do Jubileu. E nesse final de milênio, ao se celebrar os dois mil anos de cristianismo, as comunidades refletem com mais freqüência sobre o Ano do Jubileu, principalmente por causa de seu projeto de fraternidade a respeito da terra e do perdão das dívidas. O Levítico é o pano de fundo das reflexões do NT sobre o sacerdócio e o sacrifício de Cristo (cf. Carta aos Hebreus). Relacionemos algumas passagens citadas no NT e que são tiradas sobretudo das leis morais do Código de Santidade. Lv 19,2 foi adaptado por Mateus e Lucas (cf. Mt 5,48; Lc 6,36). Lv 19,13 influenciou Tiago 5,4. Lv 19,18, junto com Dt 6,5, serviu de base para Jesus ao sintetizar a lei no amor (cf. Mt 22,37-39; 19,19). A tentativa de apedrejamento da mulher adúltera em Jo 8,1-11 supõe Lv 20,10 onde também o homem adúltero é merecedor de morte. Em Lv 24,19-20 está a lei do talião citada por Jesus em Mt 5,38-42. E não poderíamos esquecer que, ao anunciar, tal como o profeta Isaías, "o Ano da Graça do Senhor", Jesus assume como também seu o projeto do Ano do Jubileu (cf. Is 61,1-2; Lc 4,18-19.21; Lv 25). Lv 25 descreve os anos sagrados para Israel.

3. Os Anos Santos

Levítico 25 faz uma releitura da lei do Ano Sabático contida em textos mais antigos, isto é, no Código da Aliança (Ex 23,10-12; 21,1-11) e no Código Deuteronômico (Dt 15,1-11.12-18).

3.1. O Ano Sabático

Para entendermos bem o Ano Sabático e o Ano do Jubileu no livro do Levítico, convém que tenhamos presente como o Ano Sabático aparece nos Códigos da Aliança e Deuteronômico.

3.1.1. O Código da Aliança (Ex 21–23) é uma lei muito antiga. Provavelmente é da época de transição do tribalismo para a monarquia, quando já não se vivia mais a solidariedade do tempo dos juízes. Surgem então leis para garantir o direito das pessoas excluídas, como escravos, migrantes e pobres, diante da tirania dos reis e de quem detém o poder.

Em Ex 23,10-12, está regulamentado o costume de tempos remotos a respeito do descanso para a terra a cada sete anos. É um ano em "honra do Senhor" (cf. Lv 25,2). É como que um imposto pago a Deus, pois só a Ele pertence a terra (Lv 25,23; cf. Dt 10,14; Sl 24,1). Na verdade, esse tributo, isto é, o que a terra produzia espontaneamente naquele ano, servia aos preferidos de Deus: "para que os pobres encontrem o que comer" (cf. Ex 23,11). Além disso, o Ano Sabático visava também a terra, os animais, escravos e migrantes "para que descansem e se refaçam" (cf. Ex 23,12). Para garantir o direito dos fracos, mas para além do Ano Sabático, surgem mais tarde leis que asseguram alimento para o pobre e o migrante (cf. Lv 19,9-10) bem como para o órfão e a viúva (cf. Dt 24,19-22) em cada colheita. É essa a prática da viúva Rute, depois de voltar com sua sogra dos campos de Moab (Rt 2). Era um costume dos antigos deixar, durante as colheitas, alguma coisa para trás. O que ficava no campo era para Deus, verdadeiro dono da terra, a fim de que a mantivesse sempre fértil. Para os israelitas, o costume passa a ter uma dimensão social, destinando a parte de Deus para os mais desfavorecidos. Por trás do Ano Sabático está um grande senso de justiça e solidariedade: os produtos da terra não servem para ser acumulados por poucos, mas seus principais destinatários são os empobrecidos.

O Código da Aliança previa também a libertação dos escravos e escravas israelitas após seis anos de escravidão, mas não a vincula ao Ano Sabático (Ex 21,1-11). Admite, no entanto, que possam ser escravizados por outro israelita até durante seis anos.

3.1.2. O Código Deuteronômico, cujo núcleo mais antigo é Dt 12–26, começa a ser elaborado em um novo contexto. Estamos no Reino do Norte, Israel, na segunda metade do oitavo século (750-700 aC).

Presenciamos nesse momento o avanço do império assírio tal qual uma enchente que tudo arrasa (cf. Is 8,7-8). Época em que aumentam a opressão, os impostos e o empobrecimento (cf. Am 2,6-16; 3,9-10; 4,1; 5,11-12; 8,4-6), o latifúndio e os sem-terra (cf. Is 5,8; Mq 2,1-2), os migrantes, as viúvas e os órfãos (Dt 10,18; 14,29; 16,11-14; 26,12; Is 1,17; 10,2), o endividamento dos camponeses e a escravidão (cf. Mq 2,9).

Nessa nova situação, os levitas deuteronomistas, influenciados pelos profetas, reinterpretam a antiga lei do Ano Sabático, acrescentando-lhe um novo sentido. É o que podemos observar em Dt 15,1-11. Agora, a lei do Ano Sabático vem em defesa dos camponeses endividados e escravizados. O perdão das dívidas (Dt 15,1-11) é proposto pelos deuteronomistas "para que não haja pobres em teu meio" (Dt 15,4). É como um recomeço de vida para quem caiu na pobreza. Esta é a vontade do Deus da vida: que não existam pobres. Mas como há quem oprime e quem é oprimido, os pobres

são uma realidade que grita por justiça (Dt 15,11). Daí por que o forte apelo à solidariedade para com os empobrecidos (Dt 15,7-11). A sociedade e especialmente suas estruturas injustas são responsáveis pelo surgimento dos pobres. A existência destes é a maior denúncia contra qualquer sistema que exclui.

Assim como o Código da Aliança, também o Código Deuteronômico sustenta a libertação dos escravos hebreus, sejam eles homens ou mulheres, após seis anos de escravidão, mas sem vinculá-la necessariamente ao Ano Sabático (Dt 15,12-18; cf. Ex 21,1-11), se bem que estreitamente ligada a ele. A libertação dos escravos é conseqüência do perdão das dívidas, pois se vendia como escravo especialmente aquele que não tinha com que pagar suas dívidas ou os impostos devidos ao rei. É provável que, por causa disso, os deuteronomistas tenham falado da libertação dos escravos (Dt 15,12-18) imediatamente depois do perdão das dívidas (Dt 15,1-11), uma vez que as duas leis são interdependentes. "Foste escravo no Egito e de lá o Senhor Deus te resgatou" (Dt 15,15), por isso, "no sétimo ano, tu o deixarás partir livre de tua casa... não o deixarás partir de mãos vazias... cobri-lo-ás de presentes..." (cf. Dt 15,12-14). É o reinício de uma nova vida.

3.1.3. O Código Sacerdotal, do qual Levítico faz parte, é definitivamente escrito ao redor de 450 aC. Neste momento em que o povo de Israel não tem mais um estado autônomo, os sacerdotes fazem uma nova releitura da lei do Ano Sabático. É o que podemos ler em Lv 25,1-7: "O Senhor falou a Moisés no monte Sinai. Disse-lhe: Fala aos filhos de Israel e dize-lhes: Quando entrardes na terra que eu vos darei, então a terra guardará um sábado para o Senhor. Durante seis anos semearás o teu campo. Durante seis anos podarás a tua vinha e colherás os produtos dela. Mas no sétimo ano a terra terá seu descanso sabático, um sábado para o Senhor. Não semearás o teu campo e não podarás a tua vinha. Não colherás as espigas, que não serão reunidas em feixes, e não vindimarás as uvas das tuas vinhas, que não serão podadas. Será para a terra um ano de descanso. O próprio descanso da terra vos nutrirá, a ti, ao teu escravo, à tua escrava, ao teu empregado, ao teu hóspede, enfim a todos aqueles que residem contigo. Também ao teu gado e aos animais da tua terra, todos os seus produtos servirão de alimento."

Aqui, o Ano Sabático serve basicamente para o descanso da terra em honra do Senhor. Nesse sentido, parece ser memória da mais antiga tradição que remonta ao tribalismo, quando ainda não há pobres como no Código da Aliança (cf. Ex 23,10-12) e, conseqüentemente, não há dívidas a serem perdoadas como no Código Deuteronômico (cf. Dt 15,1-11). Os sacerdotes pós-exílicos não fazem referência aos aspectos sociais, como a fome dos pobres (cf. Ex 23,11) e suas dívidas (cf. Dt 15,1-11), introduzidos durante a caminhada do povo de Deus na lei do Ano Sabático. E isso numa época em que havia muitos pobres, endividados, escravos e escravas (cf. Lv 25,6.10.47; Ne 5,1-13). Diminuem, assim, a força revolucionária que significava esse ano santo em honra do Senhor. Em vez de uma volta à fraternidade a cada sete anos, a classe sacerdotal transfere essas leis sociais para cada cinqüenta anos. É a lei do Ano do Jubileu.

A lei do Ano Sabático quer essencialmente mostrar que o tempo, a terra e seus produtos pertencem ao Deus criador. São dom, graça, que não podem ser apropriados

por ninguém, pois todos merecem participar de sua partilha e dela usufruir. Mostra também uma perspectiva ecológica, o respeito pelo ciclo da natureza, pois é necessário que a terra descanse e se refaça, a fim de que ela não se esgote.

Parece que, até o Exílio pelo menos, o Ano Sabático não foi respeitado em Israel. É o que podemos deduzir de Lv 26,35 e 2Cr 36,21. O rei Sedecias (597-587 aC), possivelmente sob a influência de Jeremias, tentou um Ano Sabático para os escravos. Mas de acordo com Jr 34,8-11, a tentativa fracassou, uma vez que "voltaram atrás e retomaram os escravos e as escravas que tinham alforriado, reduzindo-os novamente à escravidão" (Jr 34,11). Jeremias dá mais uma importante informação: "Assim diz o Senhor, Deus de Israel: Eu concluí uma aliança com vossos pais, quando os tirei do Egito, o antro da escravidão, dizendo: 'Ao cabo de sete anos, cada um de vós libertará seu irmão hebreu que se tiver vendido a ele...'. Mas vossos pais não me deram ouvidos". Textos do exílio (Ez 46,17) e do pós-exílio (Is 58; 61,1-2; Ne 5,1-13) fazem alusão ao ano do perdão das dívidas ou à libertação dos escravos. Ne 10,32 e 1Mc 6,49-53 fazem referência ao descanso da terra. Caso os Anos Santos tenham sido alguma vez respeitados, tais fatos foram certamente raras exceções. Mesmo que tais leis não fossem colocadas em prática, elas servem como um ideal, um programa, uma utopia a ser buscada em todas as épocas e lugares. "E a utopia, diz Eduardo Galeano, está no horizonte. Caminha-se dez passos e o horizonte se afasta dez passos mais. Por mais que se caminhe, nunca será alcançado. Para que serve, então, a utopia? Para que se caminhe!" E já se disse que não há caminho e que o mesmo se faz ao andar.

3.2. O Ano do Jubileu

O Ano do Jubileu descrito em Lv 25,8-55 também é uma releitura sacerdotal do Ano Sabático. Leis sociais antes associadas ao Ano Sabático, como o perdão das dívidas e a libertação dos escravos no Código Deuteronômico, agora são radicalizadas, ampliadas e vinculadas ao Ano do Jubileu. Por outro lado, é essa lei que dá esperança aos antigos proprietários das terras antes do exílio e que agora voltam da Babilônia a reaverem seus patrimônios.

A palavra Jubileu vem do termo hebraico *yôbel*, cujo significado é "chifre" de carneiro, usado como trombeta para anunciar o grande julgamento de Deus que visa à restauração da justiça. O Ano do Jubileu, embora seja proposto somente a cada cinqüenta anos, é um programa ousado, sem igual nas leis do Antigo Oriente. É uma verdadeira profecia que quer fundamentalmente garantir o direito dos pobres à terra, à moradia e à liberdade.

Antes de passarmos a cada uma das partes que compõem o Ano do Jubileu, convém lembrar novamente que a fundamentação teológica para esse ano sagrado vem de uma memória muito cara para o povo da Bíblia e que é o próprio eixo a partir do qual dependem todas as Sagradas Escrituras. Essa memória transformadora é o Êxodo. É o Deus da aliança, da Libertação. Se Deus libertou seu povo das mãos dos faraós foi para que vivesse na liberdade. Essa memória perigosa faz com que se busque

novamente a liberdade em qualquer tempo e lugar. São duas as razões que levam a observar a lei do Ano do Jubileu. Uma é que Deus é o promotor da liberdade de seus filhos e filhas (25,17.38.42.55). A outra é que Deus é o verdadeiro dono da terra e nós somos seus hóspedes (25,23). Ele a dá a todo o seu povo, que também lhe pertence, sob a forma de terra partilhada (cf. Js 13–21). Em Lv 25,17, o povo é convidado a "temer o seu Deus" (cf. ainda 25,36.43). Isso significa não seguir a outros deuses, esquecendo o verdadeiro Senhor da vida. É aderir à sua vontade, sendo-lhe obediente. É reconhecer que o Senhor é Deus e que a pessoa não é Deus, mantendo uma atitude de humildade e evitando a auto-suficiência. É esse o Deus santo e libertador que pede de nós a mesma santidade (19,2).

Além disso, gostaria de lembrar que a solidariedade para com os pobres é outro motor que movimenta a prática libertadora do Ano do Jubileu. Dez vezes aparece a palavra "irmão" (v. 14.25.25.35.36.39.46.47.47.48). E em quatro dessas, diz literalmente: "Se teu irmão se empobrece" (v. 25.35.39.47). A pobreza, a escravidão, a fome efetivamente não fazem parte dos planos de Deus. Onde há irmãos e irmãs aí haverá fraternidade. Em certo sentido, a proposta do Ano do Jubileu é como que uma volta à solidariedade da época tribal. Sigamos agora, passo a passo, a descrição do Ano do Jubileu.

3.2.1. O Ano do Jubileu é um ano de libertação (Lv 25,8-17): "Contarás sete semanas de anos, sete vezes sete anos, isto é, o tempo de sete semanas de anos, quarenta e nove anos. No sétimo mês, no décimo dia do mês, farás soar o toque da trombeta. No dia das Expiações, fareis soar a trombeta em todo o país. Declarareis santo o qüinquagésimo ano e proclamareis a libertação de todos os moradores da terra. Será para vós um jubileu. Cada um de vós retornará à sua posse e cada um voltará à sua parentela. O qüinquagésimo ano será para vós o Ano do Jubileu: Não semeareis, nem ceifareis as espigas e não vindimareis os vinhedos. O jubileu será para vós santo e comereis o produto dos campos. Neste ano do jubileu, voltará cada um à sua posse. Se venderes algo a alguém do teu povo ou dele comprares, que ninguém prejudique a seu Irmão. Segundo o número dos anos decorridos depois do jubileu, comprarás de alguém do teu povo; e segundo o número dos anos das colheitas, ele te venderá. Quanto maior o número de anos, mais aumentarás o preço, e quanto menor o número de anos, mais o reduzirás, pois ele te vende um determinado número de colheitas. Ninguém dentre vós oprimirá alguém do seu povo, mas terá o temor de teu Deus, pois eu sou o Senhor, vosso Deus."

O Ano do Jubileu deveria ser celebrado a cada cinqüenta anos. Neste ano será "proclamada a Libertação de todos os moradores da terra" (25,10). Na verdade, esse "todos" se refere somente aos israelitas, uma vez que os estrangeiros podiam ser escravizados perpetuamente (cf. 25,44-46). O Ano do Jubileu previa: 1. O direito da terra ao descanso (25,11-12). É como se fosse mais um Ano Sabático em honra do Senhor. São, pois, dois anos seguidos de descanso da terra, o que aumentava ainda mais a preocupação sobre a sobrevivência não só no repouso da terra a cada sete anos mas agora em dois anos seguidos sem semear e sem podar os vinhedos. Lv 25,18-22

vai responder a essa preocupação pela sobrevivência durante o descanso da terra, como veremos adiante. 2. O direito dos pobres à terra e à casa (25,10.13). Os sem-terra, todos os que haviam perdido suas propriedades e que não haviam sido resgatadas antes do Ano do Jubileu, podiam a elas retornar. A volta para a propriedade era também a volta para a casa. A casa significa não só a moradia, mas também a parentela. O Ano Jubilar é o reencontro com a terra que gera o sustento, com a casa que fornece o abrigo e com a família. Lv 25,23-34 fornece mais informações sobre o resgate da terra e da moradia. 3. O direito dos pobres à liberdade (25,10.39-54). O direito à liberdade é permanente. Mas caso o escravo não tenha sido resgatado em qualquer época, no Ano do Jubileu ele será libertado. Esse direito está estreitamente ligado ao anterior, bem como ao perdão das dívidas. O retorno à terra-moradia-família, a volta à liberdade para os escravos e o perdão das dívidas são como três lados de um mesmo triângulo. São intimamente dependentes um do outro. Vão juntos. Lv 25,35-55 descreve pormenorizadamente o resgate dos escravos. 4. O direito de não ser oprimido (25,14-17). Em uma transação de venda ou compra, ninguém pode prejudicar alguém do seu povo, oprimindo-o. Deve temor a Deus, pois Ele é o Senhor.

O Jubileu propõe uma volta às origens do povo: o tribalismo solidário. É uma denúncia forte contra o acúmulo da terra nas mãos de poucos (cf. Is 5,8; Mq 2,1-2) e contra a escravização de alguém do povo de Israel.

3.2.2. Deus garante o sustento durante o descanso da terra (Lv 25,18-22): "Cumprireis os meus estatutos e as minhas normas guardareis. Praticando-os habitareis na terra em segurança. A terra dará o seu fruto, comê-lo-eis com fartura e habitareis nela em segurança. Se disserdes: 'Que comeremos neste sétimo ano se não semearmos e não colhermos os nossos produtos?' eu enviarei minha bênção no sexto ano, de modo que vos garanta produtos por três anos. Quando semeardes no oitavo ano, podereis ainda comer dos produtos antigos, até o nono ano. Até que venham os produtos desse ano, comereis dos antigos".

Aqui, o Levítico responde à pergunta pelo sustento do povo nos anos de repouso da terra. Por um lado, Deus garantirá com sua bênção a "segurança na terra" (cf. 25,18-19) bem como a "fertilidade" desta (cf. 25,19.21). A contrapartida do povo será a de observar os mandamentos de Deus (cf. 25,18), pois sua prática leva à vida (cf. 18,5), e produzir mais no ano anterior ao do repouso da terra, de modo que haja o suficiente para se alimentar por dois anos ou três em caso do Ano do Jubileu. A graça de Deus e a ação humana se complementam.

3.2.3. O resgate da terra, da moradia e dos pobres (25,23-55). É o que nos relata o restante do capítulo 25 de Levítico.

O versículo que abre essa perícope (25,23) nos diz por que a terra não pode ser alienada. É que ela pertence a Deus. Por isso, em Israel, sempre se exercerá o resgate da terra, quando esta tiver que ser vendida (25,23-34). Mas não só a terra é de Deus. Também o povo lhe pertence. É o que nos diz o último versículo dessa perícope (25,55; cf. ainda 25,42). Por isso também se exercerá o resgate dos pobres, quando estes se

venderem como escravos (25,35-55). A motivação de fundo para essa prática libertadora é porque "Eu sou o Senhor, vosso Deus, que vos tirei da terra do Egito para vos dar a terra de Canaã para ser o vosso Deus" (25,38).

Aqui é bom lembrar algumas coisas que já foram muito bem colocadas no número 18 da *Revista de Interpretação Bíblica Latino-Americana* sobre o "Goel: Solidariedade e Redenção" (Ed. Vozes). A partir de Lv 25,23, entra em ação uma figura importante. É o "goel", isto é, o resgatador ou redentor. Nesses 33 versículos finais de Lv 25, essa palavra aparece pelo menos 18 vezes sob a forma de resgastar, resgate ou resgatador.

Pelo menos cinco eram as funções do resgatador em Israel. 1. Resgatar a terra que um irmão pobre se via obrigado a vender, a fim de evitar que sua propriedade servisse para a formação de latifúndios nas mãos de poucos. Permitia, assim, que a terra permanecesse na grande família, na parentela (25,25). 2. Resgatar a casa vendida em uma cidade com muralhas. Esse direito de resgate durava somente por um ano (25,29-31). 3. Resgatar o irmão que se vendia como escravo ou pagar suas dívidas para que não fosse escravizado nem por um irmão de seu povo nem por algum estrangeiro (25,47-49). 4. Vingar o sangue do irmão assassinado, ministrando justiça ao homicida (Nm 35,19-21). Esse resgatador era como um policial, cuja função era inibir o assassinato de um pai de família, a fim de tomar posse de sua terra, assim como fizeram o rei Acab e a rainha Jezabel no reino de Israel (cf. 1Rs 21). 5. Desposar a cunhada viúva, quando esta não tivesse filho homem, a fim de gerar um herdeiro para o irmão falecido (Dt 25,5-10), garantindo, assim, a continuidade de sua linhagem, a permanência de sua terra na parentela, bem como o amparo da viúva que não tinha direito à propriedade.

Três dessas cinco atribuições estão presentes em Lv 25. São elas: resgatar a terra, resgatar a casa e resgatar o irmão escravizado, a fim de garantir os direitos dos sem-terra, dos sem-teto e dos sem-liberdade. É o que podemos perceber na seqüência do texto.

3.2.3.1. Direito dos pobres à terra e à casa (Lv 25,23-34): "A terra não será vendida perpetuamente, pois que a terra me pertence e vós sois para mim migrantes e hóspedes. Para toda propriedade de terra que possuirdes, estabelecereis o direito de resgate para a terra. Se o teu irmão se empobrece e tiver de vender algo da sua propriedade, o seu resgatador virá a ele, a fim de resgatar aquilo que vende o seu irmão. Aquele que não tem resgatador, e desde que haja encontrado recursos para fazer o resgate, poderá calcular os anos que deverá durar a venda, e assim restituirá ao comprador o montante referente ao tempo que ainda resta e retomará a sua propriedade. Se não tiver meios para realizar essa restituição, a propriedade vendida permanecerá com aquele que a comprou até o ano do jubileu. No jubileu, será liberada, para que volte ao seu próprio possuidor. Quando alguém vender uma casa de moradia em uma cidade com muralhas, terá o direito de resgate até o final do ano que se segue à venda. O seu direito de resgate durará um ano. Se não for feito o resgate no final do

ano, a casa na cidade com muralhas será propriedade daquele que a adquiriu e de seus descendentes para sempre. Não será liberada no jubileu. Contudo, as casas das aldeias sem muralhas serão consideradas como situadas no campo e haverá para elas direito de resgate e o comprador deverá liberá-las no jubileu. Quanto às cidades dos levitas, às casas das cidades de sua propriedade, têm eles um direito perpétuo de resgate. Se é um levita que sofre o efeito do direito de resgate, no jubileu ele deixará a propriedade que comprara para voltar à sua casa na cidade em que ele tem um título de propriedade. As casas das cidades dos levitas são realmente propriedade deles no meio dos filhos de Israel. Os campos de pastoreio ao redor dessas cidades não poderão ser vendidos, pois são propriedade deles para sempre.

Lv 25,23 é a motivação para fundamentar o resgate da terra e da moradia. A terra pertence a Deus. E se é de Deus, é de todos. E por eles deve ser partilhada como dom de Deus (cf. Js 13–21).

Podemos dividir Lv 25,23-34 em três partes. 1. Lv 25,24-28: O direito à terra. Essa lei visa essencialmente impedir a formação de latifúndios. Se o pobre tiver que vender sua terra, seu irmão a resgatará (25,25). Não tendo resgatador, e caso consiga recursos, ele mesmo exercerá o direito de resgate (25,26-27). E caso sua terra não tenha sido resgatada até o Ano do Jubileu, neste ano ela voltará a seu proprietário. 2. Lv 25,29-31: O direito à moradia. Essa lei quer inibir a especulação imobiliária. A casa da cidade que for vendida terá o direito de resgate mas somente durante um ano (25,29-30). Já a casa da aldeia no campo terá esse direito permanentemente. E, caso esta não for resgatada, então voltará ao seu antigo morador no Ano do Jubileu. 3. Lv 25,32-34: O direito dos levitas à moradia e ao campo ao redor de suas cidades. O direito dos levitas à casa é perpétuo, por isso têm direito permanente de resgate, uma vez que a moradia é sua única propriedade (cf. Dt 14,29; 18,1; 26,12).

3.2.3.2. Direito dos israelitas pobres à liberdade (Lv 25,35-55):

a. Nenhum israelita escravizará seu irmão pobre. "Se teu irmão se empobrece e não tiver com que te pagar, tu o sustentarás como a um migrante ou hóspede, e ele viverá contigo. Não tomarás dele nem juros nem lucro, mas terás o temor do teu Deus. E teu irmão viverá contigo. Não lhe emprestarás dinheiro a juros, nem lhe darás alimento para receber lucro. Eu sou o Senhor, vosso Deus, que vos tirei da terra do Egito para vos dar a terra de Canaã para ser o vosso Deus. Se o teu Irmão se empobrece, estando contigo, e vender-se a ti, não lhe imporás trabalho de escravo. Será para ti um assalariado ou hóspede e trabalhará contigo até o ano do jubileu. Então sairá de tua casa, ele e seus filhos, e voltará à sua parentela e à propriedade de seus pais. Na verdade, eles são meus escravos, pois os fiz sair da terra do Egito, e não devem ser vendidos como se vende um escravo. Não o dominarás com tirania, mas terás o temor de teu Deus. Os escravos e as escravas que tiveres deverão vir das nações que vos circundam. Delas podereis adquirir escravos e escravas. Também podereis adquiri-los dos filhos dos moradores que habitam entre vós, bem como das suas famílias que vivem convosco e que nasceram na vossa terra. Serão vossa propriedade que deixareis

como herança a vossos filhos depois de vós, para que os possuam como propriedade perpétua. A eles tereis como escravos, mas não a vossos irmãos, os filhos de Israel. Ninguém dominará seu irmão com brutalidade".

Esse item trata de três assuntos: a solidariedade com o irmão pobre; o irmão empobrecido não pode ser escravizado; se os israelitas tiverem escravos, que sejam estrangeiros. 1. Lv 25,35-38: Todo israelita que empobrece tem o direito de ser sustentado por sua comunidade. Não se pode cobrar juros nem lucrar às custas de um irmão pobre. Emprestar-se-á generosamente a ele. 2. Lv 25,39-43: Todo israelita tem direito à liberdade e a não ser tratado com brutalidade. Se um irmão empobrece e se vender a alguém do seu povo, ele terá que ser tratado como um assalariado e não como escravo, pois os israelitas são escravos somente do Deus do êxodo. E no Ano do Jubileu terá que ser liberado do trabalho assalariado. Os Códigos da Aliança e Deuteronômico admitiam que se mantivesse um irmão israelita escravo no máximo durante seis anos (cf. Ex 21,1-6; Dt 15,12-18). A lei do Ano do Jubileu radicaliza e não permite que um israelita escravize seu irmão pobre sob hipótese alguma. 3. Lv 25,44-46: Se um israelita tiver escravos, que não seja alguém do seu povo, mas de outras nações. O Código Sacerdotal, embora não permita que nenhum israelita seja escravizado, não questiona o sistema escravocrata como tal. Esta lei não coloca em pé de igualdade os israelitas e os demais povos. Por trás dessa norma está a falsa compreensão de que só Israel é povo de Deus e este é Deus só de Israel. Já profetas do AT questionaram essa teologia (cf. Is 2,2-4; 56,1-8), porque "...Deus não faz acepção de pessoas..., mas faz justiça ao órfão e à viúva, ama o estrangeiro, dando-lhe alimento e veste" (Dt 10,17-18). A prática de Jesus, e entre seus discípulos especialmente a de Paulo e de sua equipe, é radicalmente ecumênica, aberta a outras culturas, a outras nações, não se justificando mais nenhuma forma de escravidão (cf. Mt 2,1-12; 8,5-13; 15,21-28; Lc 10,30-37; Gl 2; 3,28; 5,1).

b. Resgate de israelitas escravizados por estrangeiros residentes no meio do povo de Israel. "E se o migrante ou hóspede que vive contigo se enriquece e teu irmão se empobrece junto a ele e se vender ao migrante ou ao hóspede ou ao descendente de família de alguém que reside entre vós, gozará do direito de resgate, mesmo depois de vendido, e um dos seus irmãos poderá resgatá-lo. O seu tio paterno poderá resgatá-lo, ou o seu primo, ou um dos membros da sua parentela. Ou, se conseguir recursos próprios, poderá resgatar-se a si mesmo. Ajustará com aquele que o comprou e fará a conta dos anos compreendidos entre o ano da venda e o ano do jubileu. O total do preço da venda será calculado segundo o número de anos pela tarifa de um assalariado. Se faltarem ainda muitos anos, pagará o valor do seu resgate de acordo com o número dos anos, isto é, uma parte proporcional do seu preço de venda. Se restarem poucos anos até o jubileu, será de acordo com a proporção dos anos que calculará o que deve pagar pelo seu resgate. De ano em ano, poderá viver como seu assalariado contratado, mas não o dominará com brutalidade ante teus olhos. Se não for resgatado por nenhuma destas formas, será no ano do jubileu que sairá livre, tanto ele como seus filhos com ele. Pois é de mim que os filhos de Israel são escravos. São escravos meus que fiz sair da terra do Egito. Eu sou o Senhor, vosso Deus".

Os estrangeiros residentes no meio do povo de Israel têm o direito de possuir escravos israelitas. Porém, o irmão que empobrecer e se vender a um estrangeiro como escravo tem o direito de resgate em qualquer tempo (25,48-52). Mas, caso não tenha sido resgatado, o estrangeiro que vive entre os israelitas o libertará no Ano do Jubileu (25,54). Os filhos de Israel não podem ser escravizados por ninguém "pois é do Senhor que eles são escravos". Já como assalariados os israelitas podem trabalhar para os estrangeiros residentes em seu meio, mas sem ser tratados com brutalidade por estes (25,43).

4. Reforma agrária permanente

Ao concluir essa reflexão, certamente muitos aspectos ficam em aberto e mereceriam maior aprofundamento. Mas gostaria de pincelar algumas tarefas para nossa realidade, para todos nós que lutamos por este ano de graça e de libertação. Nosso desejo é que a celebração de um Ano Jubilar neste final de milênio ultrapasse as fronteiras do que é apenas celebrativo e se torne realidade na vida do povo.

Como vimos, a proposta do Ano do Jubileu quer resgatar direitos fundamentais de mulheres e homens. O direito à terra nos faz lembrar, apoiar e lutar ao lado dos povos indígenas, das pessoas sem-terra e dos pequenos produtores. O conceito de que a terra somente a Deus pertence questiona a tese de que a propriedade privada, tão enaltecida pelas elites do campo e da cidade, é direito sagrado. Se a terra é de Deus, então o direito de seu uso é de todas as suas criaturas. Diante deste direito, todas as leis dos homens para justificar seus latifúndios se tornam relativas e se esvaziam. O direito de todos à vida e ao "uso" da propriedade é que é um direito sagrado. O Ano do Jubileu propõe como que uma reforma agrária permanente com tudo o que ela implica. Democracia só existe onde também há reforma agrária efetiva. O Ano do Jubileu propõe essa reforma a cada cinqüenta anos. O Brasil, desde a vinda dos europeus, já tem quinhentos anos. E até hoje não fez reforma agrária. A pequena distribuição de terra que o governo faz não é parte de seu programa. É sim conseqüência da luta do movimento das pessoas sem-terra e do apoio da sociedade civil. Os donos do poder dão as mãos para não perderem os braços. Por isso, é preciso avançar mais na luta e optar por governos identificados com o resgate da cidadania de seu povo.

O direito à moradia, no campo e na cidade, é outro direito que o Ano do Jubileu nos lembra. Diz o ditado: "Quem casa quer casa". Sim, moradia digna também é direito essencial de todas as pessoas. E não é isso que presenciamos, especialmente nos cinturões das cidades. Quantas favelas, quantos casebres construídos sobre terras que por lei não pertencem aos que neles moram. Não há saneamento básico, condições de higiene, de vida com dignidade. Vemos tantas pessoas que nem sequer casa têm. Vivem sob os viadutos, as pontes e marquises, protegendo-se com papelão. Ali sobrevivem em condições inumanas, degradantes. Já não são. Para a sociedade são lixo que atrapalha, que incomoda. E qual a política habitacional do estado? Praticamente

inexiste. E quando os sem-teto lutam por moradia, qual é a resposta do governo? Na maioria das vezes, é a repressão, a violência. Em nosso mundo, a luta por um pedaço de chão para trabalhar e/ou para morar é tratada como crime.

O Ano do Jubileu nos lembra também o direto à liberdade, talvez o maior de todos depois do direito à vida. É inaceitável que, no final do segundo milênio da era cristã, ainda existam pessoas escravas. E, o que é pior, há entre elas crianças e adolescentes. O trabalho escravo é a forma de trabalho mais degradante que existe. Por isso, sua existência é um clamor que sobe aos céus e que denuncia nossa sociedade. Também os neoliberais reivindicam a liberdade, a livre concorrência como motor de sua economia. Mas essa liberdade visa à competição entre quem tem e quem pode, impedindo que mais de dois terços da humanidade tenham a mesma liberdade. A defesa dessa liberdade visa, de fato, ao enriquecimento de poucos às custas da exclusão, do desemprego, do subemprego, da violência, da fome, da morte prematura e, em síntese, da "não-liberdade" da maioria. A verdadeira liberdade de cada pessoa termina onde começa a de seu semelhante. Será liberdade aquela que é conquistada a qualquer preço, sem respeitar o direito de todos a viverem livres? Certamente não. A liberdade neoliberal é a máscara da mais cruel das opressões. Como vimos acima, a proposta do Ano de Jubileu em Lv 25, embora assegure que nenhum israelita possa ser escravizado, não questiona o sistema escravocrata como tal, uma vez que admite que também o povo de Israel escravize estrangeiros. Vimos também que a fé no Deus da vida revela definitivamente na pessoa de Jesus que nenhum sistema que escraviza e exclui é admissível neste mundo de Deus. Quem ainda não se deu conta de que o capitalismo neoliberal escraviza, é excludente, não é democrático e não respeita o direito de todos à dignidade? É verdade que no escravagismo os escravos têm pelo menos o direito à subsistência. Mas no atual estágio do capitalismo, onde manda no mundo o mercado financeiro, o capital volátil, as pessoas nem esse direito têm. Milhões e milhões de pessoas estão simplesmente condenadas à total exclusão. Não são. Ou melhor, são o lixo da sociedade. Não queremos essa forma de organizar o mundo. Nem queremos uma volta à estrutura escravocrata. Queremos sim uma sociedade democrática que garanta a cidadania para todos e para cada pessoa.

A solidariedade para com os excluídos é outro apelo do Ano do Jubileu, pois o sonho do criador é que não haja pobres entre suas criaturas. Ninguém pode passar fome. É importante que se lute por novas estruturas que garantam o pão de cada dia em todos os lares. Mas isso não basta. Importa exercer a solidariedade já. A fome não espera para amanhã. Nesse contexto, uma vez que o pagamento da dívida externa representa fome, desemprego, falta de educação e de saúde para os povos das nações devedoras, é urgente o perdão das dívidas para com os países periféricos. O Ano do Jubileu exige uma nova ordem econômica mundial, no que diz respeito às relações comerciais, de trabalho, de propriedade, de juros. Estamos perdendo nossa sensibilidade, nossa capacidade de indignar-nos com o sofrimento alheio. Desemprego,

doença, violência, falta de casa e de estudo parecem ser coisas "naturais" que fazem parte do dia-a-dia. Por isso, temos culpa na atual situação. Talvez não tenhamos feito nada para criá-la. Mas o que fazemos para evitá-la?

O descanso da terra nos move a lutarmos cada vez mais em defesa do nosso planeta, dos rios e mares, das matas e dos animais, do ar, de uma agricultura ecológica, orgânica e do rodízio de culturas. Se continuarmos a destruir o planeta azul no ritmo atual, nossos filhos e netos já não poderão respirar sem máscara nas grandes cidades. Não poderão andar ao ar livre sem proteção, pois a camada de ozônio já não filtrará os raios do sol. Não terão mais água potável para beber. O solo sofrerá grandes transformações com o desmatamento, produzindo desertos, alterando climas, agravando a fome. O efeito estufa aquecerá o planeta. Conseqüentemente as geleiras polares derreterão. As regiões planas do litoral dos continentes serão submersas. É preciso reverter esse quadro antes que seja tarde demais. O planeta terra grita por socorro. Já diziam os índios norte-americanos ao homem europeu: "Tudo que fizeres à mãe-terra é a ti mesmo que o fazes".

Como podemos ver, a nova prática que o Ano do Jubileu propõe mexe essencialmente com as relações econômicas, políticas, sociais e ecológicas. Até a fundamentação teológica, de que Lv 25 faz memória, é o Deus libertador do êxodo, a quem pertencem a terra e seu povo. E é esse o mesmo Deus em quem acreditamos. Por outro lado, corremos o risco de celebrarmos, neste final de século, mais um Jubileu que divorcia o rito da prática de justiça. É preciso evitar que nossas instituições aprisionem a força libertadora das Escrituras, manipulando-as em favor de seus interesses, privilegiando textos que legitimam suas doutrinas e seu *status*, reprimindo as teologias de libertação. Corremos o risco de celebrar o Ano da Graça do Senhor de forma ufanista, superficial, limitado apenas a questões internas das igrejas, sem considerar seu alcance social, econômico e ecológico. Convém, pois, escutar o apelo dos profetas, dos sábios, de Jesus e dos seus discípulos (cf. Is 1,10-17; 58,3-10; Jr 7,3-11; Os 6,6; Am 5,21-24; Eclo 34,18-26; Mt 7,21; 25,31-46; Rm 3,13; Tg 1,22-25; 2,26; 1Jo 2,17; 3,7). Que a força de Deus nos mova a assumirmos como parte do nosso projeto o anúncio e a concretização do "Ano da Graça do Senhor", descrito em Lv 25, assim como o fizeram o profeta Isaías (61,1-2) e também Jesus (Lc 4,18-19), de modo que, como Jesus, possamos dizer: Também em nós, "hoje, se cumpre a Escritura que acabais de ouvir" (Lc 4,21).

Para evitar esses riscos importa que a espiritualidade, a mística jubilar não seja apenas uma memória do passado, mas que alimente nossa esperança, nossa utopia e caia como semente no chão da vida, produzindo frutos de justiça. Precisamos, sim, da graça de Deus. Mas, sem a nossa colaboração, como poderemos ser instrumentos em suas mãos? E, ao terminar, lembro Lutero: "Devemos orar como se tudo dependesse de Deus e agir como se tudo dependesse de nós".

Bibliografia

BARROS, Marcelo. *A Dança do Novo Tempo*. CEBI-Paulus-Sinodal.

Bíblias: *Bíblia de Jerusalém*, *Tradução Ecumênica da Bíblia*, edição *Pastoral*.

STORNIOLLO, Ivo. *Como ler o Livro do Levítico*. Paulus, São Paulo.

GOTTWALD, Norman. *Introdução Sócio-literária à Bíblia Hebraica*. Edições Paulinas, São Paulo, 1988.

CIMOSA, M. Pequeno Comentário Bíblico – AT: *Levítico* e *Números*. Edições Paulinas, São Paulo, 1984.

REYES, Francisco. La tierra tendrá su descanso, in: *Revista Bíblica Andina*. Bogotá, 1992, n. 2.

VV.AA. "Goel: Solidariedade e redenção", *Revista de Interpretação Bíblica Latino-americana*, 1994, n. 18, Vozes, Petrópolis.

VV.AA. Pentateuco, *Revista de Interpretação Bíblica Latino-americana*, 1996, n. 23, Vozes, Petrópolis.

Ildo Bohn Gass
Caixa Postal 1051 – Scharlau
93121-970 São Leopoldo, RS